

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**  
Termo de Julgamento da Habilitação

A Comissão de Contratação do TRT18ª Região **torna público o resultado de julgamento da habilitação** referente ao credenciamento de Instituições Bancárias de Crédito (IBCs), autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **conforme quadro abaixo:**

<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.	00.000.208/0001-00	Habilitada
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Habilitada
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - SICOOB CREDJUSTRA	37.079.720/0001-02	Habilitada
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA GRANDE GOIÂNIA LTDA. - SICOOB CREDADAG	10.209.619/0001-64	Habilitada
ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	Habilitada

Abre-se, na data desta publicação, o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para interposição de recurso contra o resultado da habilitação para o credenciamento, devendo o interessado apresentá-lo formalmente à Comissão de Contratação, exclusivamente por mensagem eletrônica para o seguinte endereço eletrônico: [credenciamento@trt18.jus.br](mailto:credenciamento@trt18.jus.br).

Goiânia, 09 de maio de 2024.

Thaís Artiaga Esteves Nunes  
Comissão de Contratação  
TRT18ª